



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 06/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 65, I, b e §1º) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao objeto, quantidades e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS VOIP

As partes estipulam que o contrato será aditado para inclusão de 10 (dez) telefones VoIP, de acordo com especificações previstas no Edital CRCPR nº 06/2022 e demais serviços necessários ao funcionamento da solução, ao contrato de serviços de telefonia firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela cessão em comodato, e demais serviços previstos no contrato originário, de 10 (dez) telefones VoIP, especificados na cláusula anterior, o valor mensal de **R\$ 544,40 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, o que representa o custo estimado acrescido ao contrato de **R\$ 21.766,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais)** até o término de sua vigência em julho/2026, considerando-se a disponibilização a partir de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
LAUDELINO JOCHEM

Presidente
CONTRATANTE

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
DIEGO BERNARDA NETTO

Representante Legal
CONTRATADA

